

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Superintendência de Licitações</i>	Processo nº	
		5.196/2025	
		Folha	Rubrica

DECISÃO

Trata-se do Processo 5.196/2025, destinado à realização do procedimento licitatório por meio da modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025, objetivando o Registro de Preços para provável aquisição Campo cirúrgico fenestrado estéril 50x50 cm: descartável, compressa de Gaze; coletor de urina, sistema aberto, adulto; Eletrodo Adulto e infantil; Fita cirúrgica hipoalergênica 50mm x 10m; Fio de Sutura, Mononylon, nº 2,0, nº3,0 e nº 4, nylon bc nº 4.0; Fixador para Traqueostomia, tamanhos adulto e infantil; Kit Papanicolau P, M e G; lençol de papel descartável; Luva de procedimento extra P; P; M; G; não estéril; Papel para eletrocardiograma folha (papel A 4).

LOTE 01: FRACASSADO.

LOTE 05: DIFAPI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, documentos de habilitação presentes nos autos à peça nº 53.3 e tempestivamente, encaminhados via Portal de Compras Públicas nos termos do item 5.1 do Edital.

LOTE 12: FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, documentos de habilitação presentes nos autos à peça nº 53.4 e tempestivamente, encaminhados via Portal de Compras Públicas nos termos do item 5.1 do Edital.

LOTE 13: FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, documentos de habilitação presentes nos autos à peça nº 53.4 e tempestivamente, encaminhados via Portal de Compras Públicas nos termos do item 5.1 do Edital.

Isso posto, passo a análise.

Cumprе esclarecer que, após a inabilitação da empresa arrematante do Lote 01, em razão da não apresentação da documentação técnica correta, a empresa DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI tornou-se classificada e foi solicitada a apresentação de proposta readequada. Contudo, a empresa não apresentou a proposta, conforme solicitado no Portal de Compras Públicas.

Em vista disso, procedeu-se à desclassificação da empresa acima mencionada, tornando-se classificada a empresa OLIVEIRA E GUIMARÃES COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Contudo, o fornecedor também foi desclassificado no Lote 0001, por não apresentar proposta readequada, conforme solicitado no Portal de Compras Públicas. Assim sendo, o referido lote foi considerado FRACASSADO, em razão da ausência de propostas válidas.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Superintendência de Licitações</i>	Processo nº	
		5.196/2025	
		Folha	Rubrica

Posto isso, verificou-se que, na Ata de Julgamento anexada no Portal de Compras Públicas em 17 de novembro de 2025, a empresa DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi considerada habilitada para o Lote 01 de forma equivocada, uma vez que se encontra habilitada apenas para o Lote 05.

Quanto à habilitação da empresa FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS para os Lotes 12 e 13, faz-se necessária a retificação, tendo em vista que, no tocante à qualificação econômico-financeira exigida no item 4 do Anexo V do edital, após análise da documentação, com o auxílio do contador municipal, Sr. Silvano Marques Freire — cujas avaliações constam nos autos do processo em epígrafe, na peça 45.1 — concluiu-se que:

“Informa-se que a licitante, no tocante à habilitação econômico-financeira, não atendeu ao exigido no edital, pois apresentou índices de liquidez geral e solvência geral inferiores a 1(um).”

Quanto a empresa DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o servidor conclui que:

“Informa-se que a licitante, no tocante à habilitação econômico-financeira, atendeu ao exigido no edital.”

Assim sendo, foi realizada diligência através de e-mail encaminhado para que a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA apresentasse documento de identificação do representante legal legível e Certidão Negativa Municipal autenticável, assim como, foi solicitado para a empresa DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA a Prova de regularidade perante o FGTS válida na data da arrematação do lote 11, o que foi atendido tempestivamente pelas empresas acima citadas, em atendimento ao disposto no item 9.1 do Edital:

“Na análise dos documentos de habilitação, ao Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.”

Portanto as empresas DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, arrematantes dos lotes 02, 03, 04 e 06 e DIFAPI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, arrematantes dos lotes 05 e 11 satisfazem integralmente as exigências contidas no item 2 e item 3 do ANEXO V do edital.

Ademais, certifico e dou fé de que os documentos solicitados nos itens acima mencionados tiveram sua veracidade confirmada por meio de consulta aos sites oficiais, conforme dispõe o subitem 9.5 do instrumento convocatório.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Superintendência de Licitações</i>	Processo nº	
		5.196/2025	
		Folha	Rubrica

CONCLUSÃO

Avaliadas todas as análises, referente aos lotes acima citados, conclui-se pela **INABILITAÇÃO** da empresa **FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS**, para os lotes 12 e 13, por não atender plenamente às exigências editalícias.

Assim sendo, tornam-se **HABILITADAS** as empresas **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA** para os lotes 02, 03, 04 e 06 e a empresa **DIFAPI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** para os lotes 05 e 11.

Em vista disso, será convocada as próximas empresas classificadas para os lotes 12 e 13 via plataforma do Portal de Compras Públicas.

Destaca-se, que os relatórios emitidos pelos órgãos consulentes, se encontram nos autos do processo eletrônico sob nº 5.196/2025, franqueados a vistas para os interessados em momento oportuno, caso seja necessário elucidar alguma informação.

Cariacica, 28 de novembro de 2025.

Vania Aparecida Ganho
 Agente de Contratação
 Mat. 83.046